



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1050/GR/UFFS/2012**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, representantes da Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística da Universidade Federal da Fronteira Sul, como Agentes Patrimoniais Seccionais dos *campi*, conforme segue:

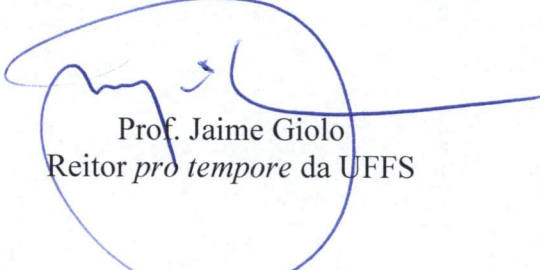
- I - Sandro Adriano Schneider, SIAPE 1911255 (*Campus Cerro Largo*);
- II – Evandro Hoff, SIAPE 1906845 (*Campus Cerro Largo*);
- III - Michel da Silva Canabarro, SIAPE 1772065 (*Campus Laranjeiras do Sul*);
- IV - Fabiana dos Santos Oliveira, SIAPE 1772073 (*Campus Laranjeiras do Sul*);
- V - Odair Schmidt, SIAPE 1793191 (*Campus Realeza*);
- VI - Ricardo Menezes Batista, SIAPE 1567901 (*Campus Erechim*);
- VII – Rodrigo Padilha dos Santos, SIAPE 1955361 (*Campus Erechim*);
- VIII – Zacarias Távora, SIAPE 1961841 (*Campus Realeza*).

Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos *campi*. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais – SIP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1020/GR/UFFS/2012, de 10 de outubro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de outubro de 2012.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

Universidade Federal da Fronteira Sul  
Gabinete do Reitor  
**REVOGADO**  
Portaria nº. 1549GR/UFFS/2013

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)